Nº 147.846

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SST

O **SERVICO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS (SESI/DRMG)**, doravante denominado **CONTRATADO**, por intermédio de sua Unidade Operacional denominada *SESI Uberaba Segurança e Saúde no Trabalho*, inscrita no CNPJ sob o nº 03.773.834/0129-91, com endereço na Praça Frei Eugênio, nº 365, 3º andar, Bairro Centro, na Cidade de Uberaba/MG, representado neste ato por seus Procuradores, conforme Quadro de Alçadas vigente; e

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.597.781/0001-09, com sede na Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 146, Bairro Santa Maria, em Uberaba/MG, CEP 38.061-080, representada neste ato por seu representante legal conforme seus atos constitutivos;

CONSIDERANDO *que:*

I. *As Partes celebraram contrato para prestação de serviços em Segurança e Saúde no Trabalho – SST;*
II. *Houve necessidade de atualização dos valores dos exames ocupacionais e da consulta clínica previstos no Contrato, conforme demonstrado na planilha de precificação anexa;*
III. *As Partes possuem interesse em promover a adequação dos valores contratados, mantendo-se inalteradas as demais condições originalmente pactuadas;*

Resolvem **aditar** o Contrato acima referido mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a alteração dos valores dos exames ocupacionais e da consulta clínica previstos no Contrato, conforme tabela de precificação anexa, que passa a integrar o presente Termo Aditivo para todos os fins de direito.

1.2 Em razão das alterações previstas nesta cláusula, o valor contratual passa a observar os preços constantes da tabela anexa, permanecendo inalteradas as demais condições de execução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Permanecem inalteradas, válidas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do referido contrato que não foram expressamente modificadas pelo presente aditivo e que com este não conflitarem.

E por estarem justas e contratadas, as Partes declaram, expressa e irrevogavelmente, que reconhecem a validade jurídica do presente Instrumento, incluindo eventuais anexos, declarando também reconhecer, desde já, a validade, integridade e autenticidade das assinaturas eletrônicas realizadas por seus respectivos representantes, nos termos da MP nº 2200-2/2001 e Regulamento vigente da ICP-Brasil, sendo a folha de registro de assinaturas eletrônicas constante na página

APROVADO FIEMG GERÊNCIA JURÍDICA INSTITUCIONAL

seguinte, parte integrante e inseparável deste Instrumento, sob pena de nulidade, representando a integralidade dos direitos e obrigações pactuados. Em caso de assinatura física, o Contrato será assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2026.

Mateus Felipe de Deus Viana

Assinado de forma digital por Mateus Felipe de Deus Viana
Dados: 2026.10.16 13:21:52 -03'00'

APROVADO FIEMG GERÊNCIA JURÍDICA INSTITUCIONAL

SESI
PELO FUTURO DO TRABALHO

PLANILHA DE CUSTOS - PRECIFICAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE

Revisão 19 _17/09/2024

			Campos para serem lançados no CRM				
Produto	Preço (praticado na unidade)	% de utilização do serviço por funcionário	Número de funcionários (Quantidade)	Valor unitário para lançamento no CRM (Preço por Unidade)	R$ ANUAL	R$ TOTAL	CONSULTA INCLUSA NO VALOR PER CAPITA?
Consulta Ocupacional	R$ 39,97	150%	64	R$ 59,96	R$ 3.837,12	R$ 3.837,12	NÃO
Exames Complementares e Laboratoriais	R$ 60,00	50%	64	R$ 30,00	R$ 1.920,00	R$ 1.920,00	

Vigência Contratual (em meses) 12 **Valor Total Estimado** **R$** **5.757,12**

Obs: Alterar somente o valor da Consulta Ocupacional, VIGÊNCIA EM MESES e número de funcionários
Itens destacados em cinza

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	07/2025
Data final	06/2026
Valor nominal	R$ 32,84 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,04327080
Valor percentual correspondente	4,327080 %
Valor corrigido na data final	R$ 34,26 (REAL)

Fazer nova pesquisa | Imprimir

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

PARTE INTEGRANTE DO INSTRUMENTO JURÍDICO
FIEMG